



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 66 /11

Processo Administrativo n.º 10/30/368

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Aurora Santoro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 25, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário
01	Impressora LAZERJET P1005 HP	01	399,00
01	Impressora Multifuncional TX400 EPSON	01	499,00
01	Rádio portátil Toshiba R8172	02	229,00
01	Castelinho Medieval Xalingo	01	2.841,86

SEGUNDA - DONATÁRIO

1/MA/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.841,86 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 25, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de Julho de 2011.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Márcia Rogério Sávera de Andrade
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO

Representante Legal: RITA DE CÁSSIA PEREIRA BRANDÃO

R.G. n.º 23.872.530-3

C.P.F. n.º 129.326.248-06